



Prefeitura Municipal

BELÉM DE MARIA
SÉRIEDADE E TRABALHO



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE HUMBERTO DE ALBUQUERQUE SILVA, ROLPH EBER CASALE JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7008e234-39c9-4aff-b72e-e335dafcdeb

DECLARAÇÃO

Declaramos em resposta ao item nº 24 da Resolução TCE/PE nº 112 de dezembro de 2020, que não foram adotadas nenhuma medida para redução da despesa com pessoal no Município de Belém de Maria, tendo em vista que a despesa com pessoal em nenhum quadrimestre ultrapassou o limite prudencial. Mantendo-se nos seguintes percentuais:

1º Quadrimestre: 40,41%

2º Quadrimestre: 42,58%

3º Quadrimestre: 43,61%

José Humberto de Albuquerque Silva
Controlador Municipal

Belém de Maria, 31 de dezembro de 2020.